



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 158 - de 1.953

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito -
Municipal de Parapuã, usando das atribui
ções que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu pro
mulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica a partir do dia 1º de janeiro de 1.954 ,
os vencimentos anual do Zelador do Cemitério fixado em :-

1º - Zelador do Cemitério ... Cr.\$18.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 9 de dezembro d e
1.953.-

Lauro Franco
DR. LAURO FRANCO..-

Prefeito Municipal..-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Mu
nicipal de Parapuã, na data supra.

Franklin Ramires
Franklin Ramires..-

Secretario..